



DECRETO N° 3.329, de 18 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.800 de 27 de dezembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2024;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.



Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2024 exceto precatórios obedecerá, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

Decreto 3.329/2024 pág. 3

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição n° 1745

Data 19 / 01 / 24



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

Decreto 3.329/2024 pag. 4

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2024

Despesas	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	
Fixação Anual	20.920.339,22	20.439.841,63	20.316.105,35	24.048.434,69	20.530.330,04	19.525.367,70	21.215.215,27	19.854.235,37	22.458.907,78	29.171.655,64	27.224.006,80	30.756.591,74	280.462.231,13
Despesas Correntes	142.431.333,85	10.624.289,08	12.411.650,68	10.317.431,95	10.426.224,88	9.915.859,81	10.774.040,40	10.082.873,60	11.405.643,39	14.814.780,20	13.925.574,96	15.619.560,47	142.431.333,85
Despesas de Capital	9.482.500,00	15.664,40	18.299,67	15.664,40	15.372,37	14.619,89	15.885,19	14.866,14	16.816,42	21.842,83	20.384,35	23.023,43	210.000,00
Despesas de Investimentos	3.290.461,19	3.290.461,19	3.195.424,11	3.782.621,80	3.228.118,49	3.071.052,72	3.336.840,85	3.122.778,76	3.532.465,37	4.688.303,18	4.281.935,25	4.837.558,82	44.112.577,63
Despesas de Amortização	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30
Reserva de Contingência	623.979,34	728.953,59	605.957,19	717.309,13	612.346,73	582.372,30	632.174,11	592.191,25	669.869,37	870.092,74	811.985,33	917.359,78	8.365.191,24
TOTAL	24.834.779,75	29.012.822,30	24.117.486,65	28.549.365,52	24.371.795,29	23.178.792,72	25.184.830,57	23.569.195,39	26.661.232,52	34.630.251,66	32.317.937,38	36.511.610,35	332.940.000,00

Despesas	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	
Fixação Anual	20.920.339,22	20.439.841,63	20.316.105,35	24.048.434,69	20.530.330,04	19.525.367,70	21.215.215,27	19.854.235,37	22.458.907,78	29.171.655,64	27.224.006,80	30.756.591,74	280.462.231,13
Despesas Correntes	142.431.333,85	10.624.289,08	12.411.650,68	10.317.431,95	10.426.224,88	9.915.859,81	10.774.040,40	10.082.873,60	11.405.643,39	14.814.780,20	13.925.574,96	15.619.560,47	142.431.333,85
Despesas de Capital	9.482.500,00	15.664,40	18.299,67	15.664,40	15.372,37	14.619,89	15.885,19	14.866,14	16.816,42	21.842,83	20.384,35	23.023,43	210.000,00
Despesas de Investimentos	3.290.461,19	3.290.461,19	3.195.424,11	3.782.621,80	3.228.118,49	3.071.052,72	3.336.840,85	3.122.778,76	3.532.465,37	4.688.303,18	4.281.935,25	4.837.558,82	44.112.577,63
Despesas de Amortização	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30	81.007,30
Reserva de Contingência	623.979,34	728.953,59	605.957,19	717.309,13	612.346,73	582.372,30	632.174,11	592.191,25	669.869,37	870.092,74	811.985,33	917.359,78	8.365.191,24
TOTAL	24.834.779,75	29.012.822,30	24.117.486,65	28.549.365,52	24.371.795,29	23.178.792,72	25.184.830,57	23.569.195,39	26.661.232,52	34.630.251,66	32.317.937,38	36.511.610,35	332.940.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

Decreto 3.329/2024, pág. 5

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA EXERCÍCIO DE 2024

Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	12.310.000,00	1.990.941,25	1.947.284,65	1.758.117,79	1.802.613,26	2.266.168,59	2.544.874,46	12.310.000,00
Secretaria de Infraestrutura	22.560.000,00	3.648.711,19	3.568.703,63	3.222.025,79	3.303.570,69	4.153.108,31	4.663.880,40	22.560.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	37.457.800,00	6.058.186,78	5.925.345,15	5.349.733,93	5.485.128,11	6.895.669,35	7.743.736,67	37.457.800,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	9.482.500,00	1.533.639,35	1.500.010,29	1.354.293,42	1.388.568,66	1.745.649,36	1.960.338,91	9.482.500,00
Secretaria de Planejamento e Administração	4.482.640,39	724.993,80	709.096,41	640.212,01	656.414,87	825.216,80	926.706,50	4.482.640,39
Secretaria de Finanças e Gestão	24.411.907,20	3.948.226,90	3.861.651,67	3.486.515,71	3.574.754,48	4.494.029,02	5.046.729,41	24.411.907,20
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	14.298.207,32	2.312.501,28	2.261.793,63	2.042.074,14	2.093.756,14	2.632.181,01	2.955.901,10	14.298.207,32
Secretaria de Serviços Públicos	23.243.000,00	3.759.175,27	3.676.745,49	3.319.572,05	3.403.585,71	4.278.842,93	4.805.078,55	23.243.000,00
Governadoria	1.009.000,00	163.189,25	159.610,90	144.105,67	147.752,78	185.748,51	208.592,88	1.009.000,00
Controladoria Geral	260.000,00	42.050,75	41.128,68	37.133,28	38.073,07	47.863,84	53.750,39	260.000,00
Fundo Municipal de Saúde	95.678.500,00	15.474.433,21	15.135.115,68	13.664.831,31	14.010.668,81	17.613.615,85	19.779.835,15	95.678.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.150.000,00	185.993,70	181.915,30	164.243,34	168.400,10	211.705,43	237.742,13	1.150.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	525.000,00	84.910,17	83.048,29	74.980,65	76.878,31	96.648,13	108.534,45	525.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	40.000,00	6.469,35	6.327,49	5.712,81	5.857,39	7.363,67	8.269,29	40.000,00
Fundeb	58.410.000,00	9.446.862,60	9.239.715,37	8.342.133,25	8.553.260,82	10.752.232,90	12.075.232,90	58.410.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	50.000,00	8.086,68	7.909,36	7.141,01	7.321,74	9.204,58	10.336,61	50.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	65.000,00	10.512,69	10.282,17	9.283,32	9.518,27	11.965,96	13.437,60	65.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	25.000,00	4.043,34	3.954,68	3.570,51	3.660,87	4.602,29	5.168,31	25.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	25.426.445,09	4.112.311,82	4.022.138,60	3.631.412,31	3.723.318,21	4.680.797,00	5.256.467,15	25.426.445,09
Fundação Instit. de Tecnologia e Inov.de N.Andradina	10.000,00	1.617,34	1.581,87	1.428,20	1.464,35	1.840,92	2.067,32	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	105.000,00	16.982,03	16.609,66	14.996,13	15.375,66	19.329,63	21.706,89	105.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N.Andradina	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundação de Esporte e Lazer de N.Andradina	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Munic.Prom.Igualdade Racial Cid.N.Andrad.	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Munic.da Pessoa Idosa de N.Andradina	10.000,00	1.617,34	1.581,87	1.428,20	1.464,35	1.840,92	2.067,32	10.000,00
Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	900.000,00	145.560,29	142.368,50	128.538,26	131.791,38	165.682,51	186.059,06	900.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	161.733,65	158.187,22	142.820,29	146.434,87	184.091,68	206.732,29	1.000.000,00
TOTAL	332.940.000,00	53.847.602,05	52.666.852,17	47.550.588,01	48.754.025,96	61.291.484,08	68.829.447,73	332.940.000,00

Categoria Econômica	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Despesas Econômicas	280.462.231,13	45.360.180,85	44.365.539,94	40.055.697,74	41.069.450,64	51.630.763,42	57.980.595,54	280.462.231,13
Despesas Correntes	142.431.333,85	23.035.939,76	22.530.816,38	20.342.084,69	20.856.914,00	26.220.423,59	29.445.155,43	142.431.333,85
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,00	33.964,07	33.219,32	29.992,26	30.751,32	38.659,25	43.413,78	210.000,00
Juros e Encargos da Dívida	137.820.897,28	22.290.277,02	21.801.504,25	19.683.620,79	20.181.785,32	25.371.680,58	28.492.029,33	137.820.897,28
Outras Despesas Correntes	44.112.577,63	7.134.488,27	6.978.045,91	6.300.171,22	6.459.619,62	8.120.758,54	9.119.494,07	44.112.577,63
Despesas de Capital	43.026.577,63	6.958.845,53	6.806.254,59	6.145.068,38	6.300.591,35	7.920.834,98	8.894.982,81	43.026.577,63
Investimentos	1.086.000,00	175.642,75	171.791,32	155.102,84	159.028,27	199.923,56	224.511,26	1.086.000,00
Amortização da Dívida	8.365.191,24	1.352.932,93	1.323.266,33	1.194.719,06	1.224.955,70	1.539.962,11	1.729.355,12	8.365.191,24
Reserva de Contingência								



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

Decreto 3.329/2024 pág. 6

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL	
R\$		Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
ANEXO III	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA														
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL															
(Artigo 8º da LC 101/00)															
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS															
Previsão Anual	Previsão Anual	307.061.092,80	22.904.411,03	26.757.700,85	22.242.872,01	26.330.287,84	22.477.413,63	21.377.141,30	23.227.252,95	21.737.198,57	24.588.896,48	29.805.914,49	33.673.527,57	307.061.092,80	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	50.015.000,00	3.730.736,80	4.358.371,80	3.622.983,41	4.288.750,28	3.661.186,22	3.481.970,68	3.783.322,22	3.540.617,85	4.005.110,66	4.854.873,67	5.484.841,68	50.015.000,00	
Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	13.297.395,00	991.884,05	1.158.752,20	963.235,86	1.140.242,06	973.392,71	925.745,07	1.005.864,84	941.337,48	1.064.831,32	1.290.756,23	1.458.244,65	13.297.395,00	
Contribuições	Contribuições	10.649.000,00	794.334,02	927.967,64	771.391,59	913.144,09	779.525,58	741.367,71	805.530,31	753.854,63	852.752,64	1.033.680,89	1.167.811,24	10.649.000,00	
Receita Patrimonial	Receita Patrimonial	231.081.000,00	17.236.876,73	20.136.697,27	16.739.030,86	19.815.029,54	16.915.536,81	16.087.519,08	17.479.833,70	16.358.482,73	18.504.548,18	22.430.652,03	25.341.251,65	231.081.000,00	
Transferências Correntes	Transferências Correntes	2.018.697,80	150.579,43	175.911,94	146.230,30	173.101,88	147.772,24	140.538,77	152.701,87	142.905,88	161.653,67	209.971,80	221.378,34	2.018.697,80	
Outras Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	9.758.000,00	727.872,23	850.324,74	705.849,39	836.741,48	714.302,81	679.337,60	690.779,75	781.402,98	1.014.963,64	947.192,99	1.070.100,67	9.758.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	149.184,72	174.282,59	144.875,87	171.498,56	146.403,53	139.237,06	151.287,50	141.582,24	160.156,38	208.026,98	194.136,71	2.000.000,00	
Operações de Crédito	Operações de Crédito	1.400.000,00	104.429,30	121.997,81	101.413,11	120.048,99	102.482,47	97.465,94	105.901,25	99.107,57	112.109,47	145.618,89	135.895,69	1.400.000,00	
Alienação de Bens	Alienação de Bens	6.358.000,00	474.258,21	554.044,34	460.580,40	545.193,93	465.416,82	442.634,60	480.942,97	450.089,94	509.137,13	617.160,59	697.243,30	6.358.000,00	
Transferências de Capital	Transferências de Capital	16.120.907,20	1.202.496,48	1.404.795,71	1.167.765,26	1.382.356,20	1.180.078,84	1.122.313,83	1.219.445,90	1.141.217,07	1.290.333,07	1.564.829,91	1.767.882,11	16.120.907,20	
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	332.940.000,00	24.834.779,75	29.012.822,30	24.117.486,65	28.549.365,62	24.371.795,29	23.178.792,72	25.164.830,57	23.569.195,39	26.661.232,52	32.317.937,38	36.511.510,35	332.940.000,00	
TOTAL	TOTAL														

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO		METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO												TOTAL	
R\$		R\$												R\$	
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS															
Previsão Anual	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL							
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	307.061.092,80	49.662.111,88	48.573.139,85	43.854.554,93	44.964.451,52	56.527.392,57	63.479.442,06	307.061.092,80						
Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	50.015.000,00	8.089.108,60	7.911.733,68	7.143.156,90	7.323.940,07	9.207.345,40	10.339.715,35	50.015.000,00						
Contribuições	Contribuições	13.297.395,00	2.150.636,25	2.103.477,91	1.899.137,84	1.947.202,32	2.447.939,79	2.749.000,88	13.297.395,00						
Receita Patrimonial	Receita Patrimonial	10.649.000,00	1.722.301,66	1.684.535,68	1.520.893,29	1.559.384,94	1.960.392,30	2.201.492,13	10.649.000,00						
Transferências Correntes	Transferências Correntes	231.081.000,00	37.373.574,00	36.554.060,39	33.003.055,89	33.838.316,43	42.540.089,60	47.771.903,68	231.081.000,00						
Outras Receitas Correntes	Outras Receitas Correntes	2.018.697,80	326.491,37	319.332,19	288.311,01	295.607,75	371.625,47	417.330,01	2.018.697,80						
RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS DE CAPITAL	9.758.000,00	1.578.196,97	1.543.590,87	1.393.640,41	1.428.911,47	1.796.366,62	2.017.293,66	9.758.000,00						
Operações de Crédito	Operações de Crédito	2.000.000,00	323.467,30	316.374,43	285.640,58	292.869,74	368.183,36	413.464,57	2.000.000,00						
Alienação de Bens	Alienação de Bens	1.400.000,00	226.427,11	221.462,10	199.948,41	205.008,82	257.728,35	289.425,20	1.400.000,00						
Transferências de Capital	Transferências de Capital	6.358.000,00	1.028.302,56	1.005.754,33	908.051,42	931.032,91	1.170.454,90	1.314.403,88	6.358.000,00						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	16.120.907,20	2.607.293,19	2.550.121,45	2.302.392,67	2.360.662,97	2.967.724,90	3.332.712,02	16.120.907,20						
TOTAL	TOTAL	332.940.000,00	53.847.602,05	52.666.852,17	47.550.588,01	48.754.025,96	61.291.484,08	68.829.447,73	332.940.000,00						



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:048

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.01.19 17:14:23
-04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 05986140

DECRETO Nº 3.327, de 12 de janeiro de 2024.
Republicado por incorreção 18-01-2024-Edição nº 1744-2024

Estabelece o calendário do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal, a fim de melhorar a eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, expedida pela Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Substituta;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2024, os quais deverão ser respeitados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades expedir portarias para especificar quais serviços e/ou repartições essenciais que funcionarão normalmente nos dias citados neste decreto, além daqueles que funcionarão em escalas de serviço ou de plantão.

§1º A inexistência de portaria do órgão ou entidade configurará o não funcionamento das repartições e/ou entidade, nem em regime de escalas de serviço ou de plantão.

§2º Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos e feriados previstos em lei ou decreto federal ou estadual, senão aqueles estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 3.327/2024 pág. 2

ANEXO AO DECRETO 3.327, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Data	Evento
12 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
13 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
14 de fevereiro	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
29 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
29 de abril	Ponto facultativo
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
30 de maio	Corpus Christi (feriado municipal Lei 1737-2023)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
11 de agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

* Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal

DECRETO Nº 3.329, de 18 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.800 de 27 de dezembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I - as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2024;
II - a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III - as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou

externa; e

IV - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá:

I - no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2024 exceto precatórios obedecerá, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Decreto 3.329/2024 pág. 3

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 13º da LC 101/00)

Despesa	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Órgão								
Câmara Municipal	12.310.000,00	1.990.941,25	1.947.284,65	1.758.117,79	1.802.613,26	2.266.168,59	2.544.874,46	12.310.000,00
Secretaria de Infraestrutura	22.560.000,00	3.648.711,19	3.568.703,63	3.222.025,79	3.303.570,69	4.153.108,31	4.663.880,40	22.560.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	37.457.800,00	6.058.186,78	5.925.345,15	5.349.733,93	5.485.128,11	6.895.669,35	7.743.736,67	37.457.800,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	9.482.500,00	1.533.639,35	1.500.010,29	1.354.293,42	1.388.568,66	1.745.649,36	1.960.338,91	9.482.500,00
Secretaria de Planejamento e Administração	4.482.640,39	724.993,80	709.096,41	640.212,01	656.414,87	825.216,80	926.706,50	4.482.640,39
Secretaria de Finanças e Gestão	24.411.907,20	3.948.226,90	3.861.651,67	3.486.515,71	3.574.754,48	4.494.029,02	5.046.729,41	24.411.907,20
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	14.298.207,32	2.312.501,28	2.261.793,63	2.042.074,14	2.093.756,14	2.632.181,01	2.955.901,10	14.298.207,32
Secretaria de Serviços Públicos	23.243.000,00	3.759.175,27	3.676.745,49	3.319.572,05	3.403.585,71	4.278.842,93	4.805.078,55	23.243.000,00
Governadoria	1.009.000,00	163.189,25	159.610,90	144.105,67	147.752,78	185.748,51	208.592,88	1.009.000,00
Controladoria Geral	260.000,00	42.050,75	41.128,68	37.133,28	38.073,07	47.863,84	53.750,39	260.000,00
Fundo Municipal de Saúde	95.678.500,00	15.474.433,21	15.135.115,68	13.664.831,31	14.010.668,81	17.613.615,85	19.779.835,15	95.678.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.150.000,00	185.993,70	181.915,30	164.243,34	168.400,10	211.705,43	237.742,13	1.150.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	525.000,00	84.910,17	83.048,29	74.980,65	76.878,31	96.648,13	108.534,45	525.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	40.000,00	6.469,35	6.327,49	5.712,81	5.857,39	7.363,67	8.269,29	40.000,00
Fundeb	58.410.000,00	9.446.862,60	9.239.715,37	8.342.133,25	8.553.260,82	10.752.795,05	12.075.232,90	58.410.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	50.000,00	8.086,68	7.909,36	7.141,01	7.321,74	9.204,58	10.336,61	50.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	65.000,00	10.512,69	10.282,17	9.283,32	9.518,27	11.965,96	13.437,60	65.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	25.000,00	4.043,34	3.954,68	3.570,51	3.660,87	4.602,29	5.168,31	25.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	25.426.445,09	4.112.311,82	4.022.138,60	3.631.412,31	3.723.318,21	4.680.797,00	5.256.467,15	25.426.445,09
Fundação Instit. de Tecnologia e Inov.de N.Andradina	10.000,00	1.617,34	1.581,87	1.428,20	1.464,35	1.840,92	2.067,32	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	105.000,00	16.982,03	16.609,66	14.996,13	15.375,66	19.329,63	21.706,89	105.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N.Andradina	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundação de Esporte e Lazer de N.Andradina	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Munic.Prom.Igualdade Racial Cid.N.Andrad.	5.000,00	808,67	790,94	714,10	732,17	920,46	1.033,66	5.000,00
Fundo Munic.da Pessoa Idosa de N.Andradina	10.000,00	1.617,34	1.581,87	1.428,20	1.464,35	1.840,92	2.067,32	10.000,00
Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	900.000,00	145.560,29	142.368,50	128.538,26	131.791,38	165.682,51	186.059,06	900.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	161.733,65	158.187,22	142.820,29	146.434,87	184.091,68	206.732,29	1.000.000,00
TOTAL	332.940.000,00	53.847.602,05	52.666.852,17	47.550.588,01	48.754.025,96	61.291.484,08	68.829.447,73	332.940.000,00

(Artigo 13º da LC 101/00)

Despesas	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Categoria Econômica								
Despesas Correntes	280.462.231,13	45.360.180,85	44.365.539,94	40.055.697,74	41.069.450,64	51.630.763,42	57.980.598,54	280.462.231,13
Pessoal e Encargos Sociais	142.431.333,85	23.035.939,76	22.530.816,38	20.342.084,69	20.856.914,00	26.220.423,59	29.445.155,43	142.431.333,85
Juros e Encargos da Dívida	210.000,00	33.964,07	33.219,32	29.992,26	30.751,32	38.659,25	43.413,78	210.000,00
Outras Despesas Correntes	137.820.897,28	22.290.277,02	21.801.504,25	19.683.620,79	20.181.785,32	25.371.680,58	28.492.029,33	137.820.897,28
Despesas de Capital	44.112.577,63	7.134.488,27	6.978.045,91	6.300.171,22	6.459.619,62	8.120.758,54	9.119.494,07	44.112.577,63
Investimentos	43.026.577,63	6.958.845,53	6.806.254,59	6.145.068,38	6.300.591,35	7.920.834,98	8.894.982,81	43.026.577,63
Amortização da Dívida	1.086.000,00	175.642,75	171.791,32	155.102,84	159.028,27	199.923,56	224.511,26	1.086.000,00
Reserva de Contingência	8.365.191,24	1.352.932,93	1.323.266,33	1.194.719,06	1.224.955,70	1.539.962,11	1.729.355,12	8.365.191,24
TOTAL	332.940.000,00	53.847.602,05	52.666.852,17	47.550.588,01	48.754.025,96	61.291.484,08	68.829.447,73	332.940.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Decreto 3.329/2024 pág. 4

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LC 101/00)

RS

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	307.061.092,80	22.904.411,03	26.757.700,85	22.242.872,01	26.330.267,84	22.477.413,63	21.377.141,30	23.227.252,95	21.737.198,57	24.588.896,48	31.938.496,09	29.805.914,49	33.673.527,57	307.061.092,80
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	50.015.000,00	3.730.736,80	4.358.371,80	3.622.983,41	4.288.750,28	3.661.186,22	3.481.970,88	3.783.322,22	3.540.617,85	4.005.110,66	5.202.234,73	4.854.873,67	5.484.841,68	50.015.000,00
Contribuições	13.297.395,00	991.884,05	1.158.752,20	963.235,86	1.140.242,06	973.392,77	925.745,07	1.005.864,84	941.337,48	1.064.831,32	1.383.108,47	1.290.756,23	1.458.244,65	13.297.395,00
Receita Patrimonial	10.649.000,00	794.334,02	927.967,64	771.391,59	913.144,09	779.525,58	741.367,71	805.530,31	753.854,63	852.752,64	1.107.639,66	1.033.680,89	1.167.811,24	10.649.000,00
Transferências Correntes	231.081.000,00	17.236.876,73	20.136.697,27	16.739.030,86	19.815.029,54	16.915.536,81	16.087.519,08	17.479.833,70	16.358.482,73	18.504.548,18	24.035.541,42	22.430.652,03	25.341.251,65	231.081.000,00
Outras Receitas Correntes	2.018.697,80	150.579,43	175.911,94	146.230,30	173.101,88	147.772,24	140.538,77	152.701,87	142.905,88	161.653,67	209.971,80	195.951,67	221.378,34	2.018.697,80
RECEITAS DE CAPITAL	9.758.000,00	727.872,23	850.324,74	706.849,39	836.741,48	714.302,81	679.337,60	738.131,73	690.779,75	781.402,98	1.014.863,64	947.192,99	1.070.100,67	9.758.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	149.184,72	174.282,59	144.875,87	171.498,56	146.403,53	139.237,06	151.287,50	141.582,24	160.156,38	208.026,98	194.136,71	219.327,87	2.000.000,00
Alienação de Bens	1.400.000,00	104.429,30	121.997,81	101.413,11	120.048,99	102.482,47	97.465,94	105.901,25	99.107,57	112.109,47	145.618,89	135.895,69	153.529,51	1.400.000,00
Transferências de Capital	6.358.000,00	474.258,21	554.044,34	460.560,40	545.193,93	465.416,82	442.634,60	480.942,97	450.089,94	509.137,13	661.317,77	617.160,59	697.243,30	6.358.000,00
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.	16.120.907,20	1.202.496,48	1.404.796,71	1.167.765,26	1.382.356,20	1.180.078,84	1.122.313,83	1.219.445,90	1.141.217,07	1.290.933,07	1.676.791,83	1.564.829,91	1.767.882,11	16.120.907,20
TOTAL	332.940.000,00	24.834.779,75	29.012.822,30	24.117.486,65	28.549.365,52	24.371.795,29	23.178.792,72	25.184.830,57	23.569.195,39	26.661.232,52	34.630.251,56	32.317.937,38	36.511.510,35	332.940.000,00

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 13º da LC 101/00)

RS

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	307.061.092,80	49.662.111,88	48.573.139,85	43.854.554,93	44.964.451,52	56.527.392,57	63.479.442,06	307.061.092,80
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	50.015.000,00	8.089.108,60	7.911.733,68	7.143.156,90	7.323.940,07	9.207.345,40	10.339.715,35	50.015.000,00
Contribuições	13.297.395,00	2.150.636,25	2.103.477,91	1.899.137,84	1.947.202,32	2.447.939,79	2.749.000,88	13.297.395,00
Receita Patrimonial	10.649.000,00	1.722.301,66	1.684.535,68	1.520.893,29	1.559.384,94	1.960.392,30	2.201.492,13	10.649.000,00
Transferências Correntes	231.081.000,00	37.373.574,00	36.554.060,39	33.003.055,89	33.838.316,43	42.540.089,60	47.771.903,68	231.081.000,00
Outras Receitas Correntes	2.018.697,80	326.491,37	319.332,19	288.311,01	295.607,75	371.625,47	417.330,01	2.018.697,80
RECEITAS DE CAPITAL	9.758.000,00	1.578.196,97	1.543.590,87	1.393.640,41	1.428.911,47	1.796.366,62	2.017.293,66	9.758.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	323.467,30	316.374,43	285.640,58	292.869,74	368.183,36	413.464,57	2.000.000,00
Alienação de Bens	1.400.000,00	226.427,11	221.462,10	199.948,41	205.008,82	257.728,35	289.425,20	1.400.000,00
Transferências de Capital	6.358.000,00	1.028.302,56	1.005.754,33	908.051,42	931.032,91	1.170.454,90	1.314.403,88	6.358.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ.	16.120.907,20	2.607.293,19	2.550.121,45	2.302.392,67	2.360.662,97	2.967.724,90	3.332.712,02	16.120.907,20
TOTAL	332.940.000,00	53.847.602,05	52.666.852,17	47.550.588,01	48.754.025,96	61.291.484,08	68.829.447,73	332.940.000,00